



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 067/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.267/2025 de 07/05/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)**, na dotação abaixo relacionada.

Fonte	836 – Convênio Construção Cras
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç.	03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade	08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa ()	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.080.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.080.000,00	

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.

RECEITA

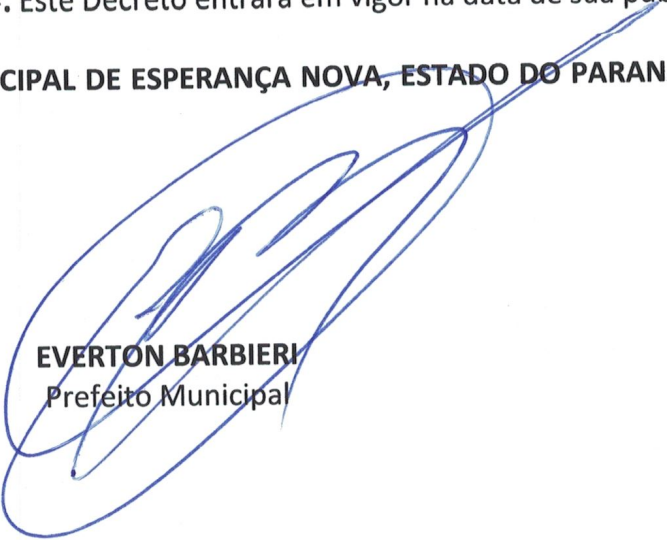
Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.0 0.00.00.00	836	Transferência Construção do CRAS	1.080.000,00
TOTAL			1.080.000,00



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de maio de 2025.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.302
Data.....	08/05/2025
Página.....	B30
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	